



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Núcleo de Apoio Regional de Capelinha

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0043304/2021-42

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Licenciamento Ambiental Simplificado	2100.01.0043304/2021-42		Núcleo de Apoio Regional de Capelinha / URFBio Jequitinhonha / IEF
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: Areal Coluna Ltda		CPF/CNPJ: 15.123.939/0002-00	
Endereço: Fazenda Cachoeira da Fumaça		Bairro: Zona Rural	
Município: Coluna	UF: MG	CEP: 39.770-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: Renilva Terezinha Abdala Rocha		CPF/CNPJ: 529.000.886-15	
Endereço: Fazenda Cachoeira da Fumaça		Bairro: Zona Rural	
Município: Coluna	UF: MG	CEP: 39.770-000	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Cachoeira da Fumaça		Área Total (ha): 39,5419	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 6.011 Livro 02 Comarca de São João Evangelista/MG		Município/UF: Coluna/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3116803-B295.E585.B221.4024.B401.1870.C59E.09EA			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un

Intervenção <u>sem</u> supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	0,3307	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Mineração	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil (A-03-01-8)	0,3307

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,3307	Área antropizada	-	0,3307
Total:	0,3307		Total:	0,3307

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Marcos Felipe Ferreira Silva MASP 1460925-9

Data da Vistoria: **30/07/2021**

9. VALIDADE

Data de Emissão: **27/08/2021**

Validade: **De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.**

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y

Intervenção <u>sem</u> supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 0,3307 ha	Sirgas 2000	23k	733.470	7.969.273

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas mitigadoras:

- Utilização de Equipamento de Proteção Individual (EPI) pelo funcionários do empreendimento;
- Manutenção veicular adequada;
- Disponibilização de banheiros químicos para os funcionários;
- Instalação de recipientes para a coleta seletiva e posterior destinação para a coleta seletiva;
- Realizar as obras respeitando os períodos chuvosos;
- Instalação de caixa de decantação no pátio de armazenamento de areia.

Medidas compensatórias:

- PTRF:

O Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF foi elaborado pelo engenheiro florestal Diego Lopes Miranda, CREA-MG 123053/D, ART MG20210344631.

Será implantado o PTRF, na modalidade **recuperação**, em Áreas de Preservação Permanentes - APP que possuem uso alternativo do solo que totalizam **0,6613 ha**, na Fazenda Cachoeira da Fumaça, entre as coordenadas UTM|SIRGAS2000|23K 1 - X: 733451 / Y: 7969438 e 2 - X: 733498 / Y: 7969309. Para tal, a área deve ser realizado: controle de formigas, controle de competidoras, abertura de covas, adubação de base, plantio no espaçamento de 5 x 5 metros, coroamento, replantio para mortalidade superior a 10%, adubação de cobertura, manutenção e reabilitação.

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar todas as medidas mitigadoras propostas no PUP;	Durante a vigência da autorização
2	Executar PTRF em área de 0,6613 ha, na Fazenda Cachoeira da Fumaça, entre as coordenadas UTM SIRGAS2000 23K 1 - X: 733451 / Y: 7969438 e 2 - X: 733498 / Y: 7969309, conforme metodologia e cronograma proposto no processo.	36 meses
3	Apresentar relatório de acompanhamento de cumprimento da condicionante semestralmente.	36 meses
4	Essa autorização só terá validade quando apresentada junto com documento de licenciamento ambiental.	Durante a vigência da autorização

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 28/08/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34466304** e o código CRC **93242577**.